



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2025

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro predial, conforme exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

A íntegra deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, encontra-se disponível para consulta e acesso público **no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br**

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/11/2025 até às 09:00min do dia 01/12/2025 (horários de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia **01/12/2025 às 09h**, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 25 de novembro de 2025

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdências dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 978/2025– IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Empresarial

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PCD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.5 ANEXO V- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra como bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. As Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o **Endereço Eletrônico** compras@iprefguarulhos.sp.gov.br

2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **dia 01/12/2025 às 09h00min**

2.3. A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o **Endereço Eletrônico:** compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os contidos neste aviso e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Aviso

4.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
 - b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.
 - b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- b) Declaração de que não está inciso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;
- c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



e) Comprovação de autorização de Funcionamento da Seguradora, junto à SUSEP.

5.2.4 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.2.5 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.2.6 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá O IPREF, revogar o presente Aviso no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPREF, poderá anular o presente Aviso em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.5. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

6.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.



6.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.10 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 25 de novembro de 2025

**Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro predial**, para cobertura do imóvel onde está localizada a sede do IPREF. Com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Item	Quantidade	Descrição Do Produto / Serviço	Preço R\$
I	12 MESES	<p>Contratação de seguro predial para a sede administrativa do IPREF, com 1.683,91 m² de área construída</p> <p>A contratação de seguro abrange a seguinte cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Incêndio, raio, explosão, implosão: R\$ 7.500.000,00• Danos elétricos e curto circuito: R\$ 300.000,00• Recomposição de documentos: R\$ 30.000,00• Despesas fixas decorrentes de incêndio, raio e explosão: R\$ 450.000,00• Leteiros e/ou placas luminosas: R\$10.000,00• Perda ou despesa de aluguel (PCI 6 meses): R\$ 450.000,00• Quebra de vidros, espelhos, mármores e granitos: R\$ 30.000,00• Roubo, furto qualificado de bens: R\$ 1.300.000,00• Interrupção de atividades (tumultos, greves e lock-outs) (PCI 6 meses): R\$ 450.000,00• Vendaval, granizo e fumaça: R\$ 350.000,00• Impacto de veículos e/ou queda de aeronaves: R\$ 1.500.000,00	

1.1.1. A referida contratação terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da apólice.



1.1.2. A apólice atual está vigente até as 24h do dia 26/12/2025, diante disso, a contratação deve ser concluída antes do final da vigência.

1.1.3. Características básicas do edifício:

- a) Tipo de construção: alvenaria com estrutura em concreto armado;
- b) Área construída: - área construída 1.683,91 m²;
- c) Número de pavimentos: 5 pavimentos (subsolo, térreo e 3 andares);
- d) Interior: paredes revestidas com argamassa e acabamento com pintura, divisórias internas moduladas em painel.

1.2.4. Instalações principais:

- a) Elétricas: circuitos elétricos de iluminação, tomadas comuns para uso geral e tomadas especiais para a rede de informática do prédio;
- b) Hidráulicas;
- c) Comunicação de dados e telefonia: sistema de cabeamento estruturado para rede de comunicação de dados e de telefonia, incluindo cabos de par trançado, fibra óptica, conversor de sinais ópticos, conectores, *patch panels* e racks, mais elementos ativos de rede para configuração do ambiente de rede local, incluindo switches, hubs, pontos de acesso wireless e placas de rede.

1.2.5 Equipamentos de informática instalados compreendem impressoras laser, multifuncionais, notebooks, microcomputadores e aparelhos telefônicos.

1.2.6 Equipamentos eletrônicos diversos: incluindo geladeiras, micro-ondas, bebedouros elétricos e aparelhos de ar condicionados tipo split.

1.2.7 Móveis: compreendendo todos os móveis do interior do prédio-sede, tais como mesas, armários, estantes, cadeiras e gaveteiros.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a renovação do seguro do prédio sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à população.

2.2 A contratação justifica-se ainda, pelo fato de que o edifício localizado na Rua do Rosário, 226, Vila Camargos, abriga as atividades administrativas e de atendimento ao público do Instituto, que incluem o acolhimento de segurados, beneficiários e servidores municipais. No



local, encontram-se arquivos físicos com documentação funcional, prontuários, processos administrativos, além de equipamentos de informática, mobiliários, materiais elétricos e produtos utilizados na manutenção predial, todos essenciais para o funcionamento regular da autarquia.

2.3 A renovação da apólice de seguro visa ainda, resguardar o patrimônio público municipal contra eventuais sinistros como incêndio, raio, explosão, danos elétricos, vendaval, granizo, impacto de veículos, quebra de vidros e furto qualificado, entre outros riscos previstos em apólice, garantindo segurança institucional e proteção ao erário.

2.4 Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa, assegurando a preservação do patrimônio material e documental da autarquia e a continuidade ininterrupta dos serviços prestados à comunidade guarulhense, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão dos bens públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

3.2 Efetuar a entrega da apólice nos prazos estipulados neste termo de referência.

3.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A apólice de seguro deverá ser entregue pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e suas notas de empenho.

4.2 O Instituto designará um grupo de trabalho ou servidor, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e deverá fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

4.3 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO: A contratada deverá executar os serviços nos termos exigidos pela Contratante.



4.4 LOCAL ENTREGA: Os serviços objeto da presente contratação serão prestados de forma remota e/ou presencial, conforme a natureza da demanda, tendo como referência a sede do IPREF, localizada na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, CEP 07111-080, Guarulhos/SP. Quaisquer entregas documentais (como relatórios, cronogramas, notas fiscais ou comunicações oficiais) deverão ser encaminhadas por e-mail institucional: infraestrutura@iprefguarulhos.sp.gov.br .

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A vistoria técnica é facultativa, porém o local para cobertura dos serviços a serem contratados está disponível para visita, mediante agendamento prévio pelo responsável técnico da proponente.

5.2 Zelar pelo sigilo das informações a que tenha acesso em decorrência da relação.5.3 Executar os serviços de saúde e segurança do trabalho contratados, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e de acordo com os padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, bem como nos termos da proposta apresentada.

5.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.5 Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se a sua ampla fiscalização, nos termos dos artigos 104 e 117 da Lei 14.133/2021, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.6 Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o objeto da contratação em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor.

5.7 Refazer às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços inadequados;

5.8 Comunicar imediatamente, por escrito, quaisquer dificuldades encontradas que venham prejudicar a eficiência dos trabalhos;

5.9 Emitir e enviar a fatura referente à execução do serviço contratado.

5.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação objeto do contrato, inclusive frete, seguro e eventuais perdas e danos;

5.11 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;

5.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuênciā do CONTRATANTE.

5.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

5.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.17 A CONTRATADA deve tomar ciência do conteúdo da Política de Segurança da Informação, disponível no endereço [https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br /downloads/PSI-Política de Segurança da Informacão.pdf](https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br/downloads/PSI-Pol%C3%A9tica_de_Seguran%C3%A7a_da_Informac%C3%A3o.pdf), noticiando à CONTRATANTE sempre que se fizer necessário.

5.18 Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

5.19 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.20 Disponibilizar, durante a vigência da apólice do seguro, números de telefones fixo e móvel, endereço de e-mail e número da Central de atendimento 24 horas para contato a qualquer dia e hora, com vistas a viabilizar a solução para demandas atípicas, emergenciais e urgentes.

5.21 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos do Código Civil Brasileiro.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço de aperfeiçoamento de pessoal, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.8 Designar um grupo de trabalho ou servidor, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

7. PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pelo IPREF, em parcela única, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento do serviço e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

7.2 No caso de eventuais atrasos no pagamento dos serviços, os valores ofertados serão atualizados, utilizando-se como índices o IGP/DI-FGV do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial.

8. DOS PRAZOS CONTRATUAIS

8.1. O prazo da presente contratação será **12 (doze) meses** de vigência da apólice.

9. ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

9.1 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

9.2 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

9.3 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido.

9.4 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

9.5 O fornecedor deverá indicar em sua proposta a marca os produtos referidos neste termo de referência sob pena de desclassificação, **quando for o caso.**

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço global.**

10.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

10.3 Para fins de habilitação desta Dispensa serão exigidos os documentos constantes do **item 5 do Aviso de Dispensa de Licitação.**

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.572,36 (**Treze mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos**) para as prestações de serviços ao ano resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado Valor Máximo admissível para a contratação.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações:

- RPPS (3041)8592.09.272.0069.2.198.04.650.000-3.3.90.39.903.69
- SAÚDE (3008)8510.10.122.0067.2.193.04.100.900-3.3.90.39.900.69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo Digital nº 978/2025

ANEXO II

**DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Quantidade	Descrição Do Produto / Serviço	Preço R\$
I	12 MESES	<p>Contratação de seguro predial para a sede administrativa do IPREF, com 1.683,91 m² de área construída</p> <p>A contratação de seguro abrange a seguinte cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incêndio, raio, explosão, implosão: R\$ 7.500.000,00 • Danos elétricos e curto circuito: R\$ 300.000,00 • Recomposição de documentos: R\$ 30.000,00 • Despesas fixas decorrentes de incêndio, raio e explosão: R\$ 450.000,00 • Leteiros e/ou placas luminosas: R\$10.000,00 • Perda ou despesa de aluguel (PCI 6 meses): R\$ 450.000,00 • Quebra de vidros, espelhos, mármores e granitos: R\$ 30.000,00 • Roubo, furto qualificado de bens: R\$ 1.300.000,00 • Interrupção de atividades (tumultos, greves e lock-outs) (PCI 6 meses): R\$ 450.000,00 • Vendaval, granizo e fumaça: R\$ 350.000,00 • Impacto de veículos e/ou queda de aeronaves: R\$ 1.500.000,00 	

DECLARAMOS que:

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

a) os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, material, despesas administrativas, seguros, frete, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.



b) temos pleno conhecimento do teor do Edital de Dispensa de Licitação nº 15/2025, principalmente quanto aos prazos, requisitos para prestação de serviços, condições de pagamento e validade da proposta, estando esta proposta em perfeito atendimento ao citado Edital.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital acima mencionado, bem como, às condições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares.

Razão Social da PROPONENTE:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

CNPJ Nº

E-MAIL:

Validade da Proposta: 60 DIAS

Local e Data:

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE:

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
Processo Digital nº 978/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo Digital nº 978/2025

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD**

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei N° 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Processo Digital nº 978/2025

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE